



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE JÚLIO BRIZZI**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 0072 / 2024**

Declara patrimônio cultural e imaterial do Município de Fortaleza o passinho reggae, e dá outras providências

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do Município de Fortaleza o passinho do reggae.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal registrar o bem de que trata esta Lei, conforme o disciplinado pela Lei nº 9.347, de 01 de março de 2008, a fim de que o órgão competente possa lhe garantir o título de Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de Fortaleza, assegurando-lhe as garantias legais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

**Júlio Brizzi**  
Partido Democrático Trabalhista – PDT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
21 MAR 2024
15 : 42 Min
Katene
Servidor



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE JÚLIO BRIZZI

---

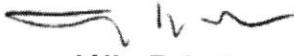
### JUSTIFICATIVA

Esta propositura legislativa busca declarar como patrimônio cultural imaterial do Município de Fortaleza o passinho do reggae.

O passinho consiste em uma dança com manifestação corpórea-cultural, sendo um estilo emergente das periferias na cidade de Fortaleza, no qual sob o som do reggae, é demonstrado do gingado e cultura.

O estilo de dança vem constantemente ganhando adeptos, inclusive com a criação dos duelos e campeonatos, no qual os jovens expressam suas coreografias em busca do título, gerando entretenimento e diversão para os dançarinos.

Ante ao exposto, com o objetivo de propagar a cultura do Município de Fortaleza, o Vereador signatário propõe a presente matéria, por entender ser relevante interesse público, solicitando aos Nobres Pares a sua aprovação.



Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT